



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 043 / 2026

Requeremos dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do Plenário, que o Exmo. Prefeito **Kauã Bertó Sousa Santos**, junto à Secretaria competente da municipalidade, preste as seguintes informações referentes à aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, sancionada em janeiro de 2026, que autoriza Estados, Distrito Federal e Municípios a efetuarem o pagamento retroativo dos direitos funcionais congelados durante a pandemia da COVID-19, compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021:

1. Informar se a Prefeitura de Cajamar já realizou estudos técnicos, jurídicos e orçamentários para a aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 no município.
2. Especificar se há proposta formal, projeto de lei, decreto ou outro ato administrativo em elaboração ou já aprovado para regulamentar o pagamento retroativo dos direitos funcionais congelados.
3. Informar o cronograma previsto para encaminhamento, regulamentação, implantação e pagamento dos valores devidos aos servidores municipais.
4. Confirmar se o pagamento abrangerá os seguintes direitos funcionais congelados no período de 28/05/2020 a 31/12/2021:
  - o Anuênios;
  - o Triênios;
  - o Quinquênios;
  - o Licença-prêmio e demais vantagens por tempo de serviço.
5. Informar quais critérios serão adotados para o enquadramento dos servidores beneficiários e para a apuração dos valores retroativos.
6. Informar se será necessária a formalização de requerimento individual por parte dos servidores ou se a implementação ocorrerá de forma automática.
7. Indicar qual secretaria, departamento ou setor ficará responsável pela condução, análise e execução dos procedimentos relativos à aplicação da Lei Complementar nº 226/2026.

### JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente requerimento diante da relevância da Lei Complementar nº 226/2026, que autoriza a recomposição de direitos funcionais dos servidores públicos que permaneceram congelados durante o período mais crítico da pandemia da COVID-19.

A clareza sobre a implementação da lei, os critérios de enquadramento dos servidores, o cronograma de pagamento e a secretaria responsável é fundamental para que o Poder Legislativo possa exercer sua função fiscalizatória, garantindo transparência, segurança jurídica e planejamento adequado quanto à recomposição desses direitos.



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

O acompanhamento legislativo deste tema contribui para:

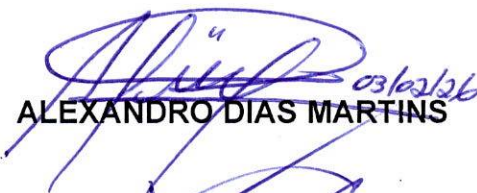
- A valorização dos servidores públicos municipais;
- A correção de distorções funcionais decorrentes do período de congelamento;
- O cumprimento da legislação vigente;
- A transparência dos atos da Administração Pública;
- O fortalecimento da relação institucional entre Executivo, Legislativo e servidores.

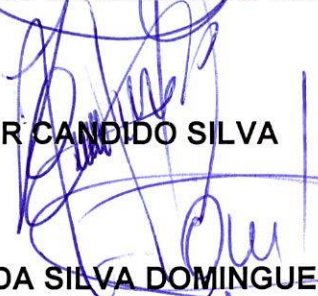
Diante da relevância administrativa, jurídica e social da matéria, torna-se imprescindível que sejam prestadas informações atualizadas, permitindo ao Legislativo acompanhar, fiscalizar e contribuir para a adequada implementação da Lei Complementar nº 226/2026 no âmbito municipal.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 29 de janeiro de 2026.

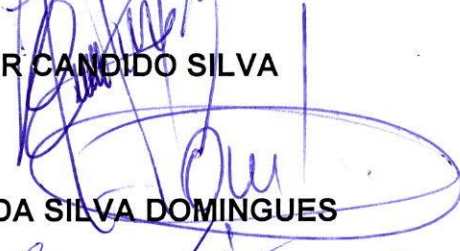
## AUTORIA DOS VEREADORES:

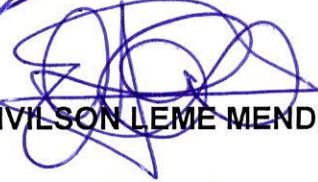
  
ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA

  
ALEXANDRO DIAS MARTINS

  
CLEBER CANDIDO SILVA

  
DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA

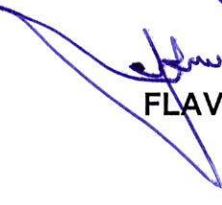
  
EDER DA SILVA DOMINGUES

  
EDILSON LEME MENDES

  
ELISON BEZERRA SILVA

  
FLAVIO MARQUES ALVES

  
IZELDA G. CARNAÚBA CINTRA

  
JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

  
MANOEL PEREIRA FILHO

  
MARCELO DA ROCHA SANTIAGO

  
REINALDO DOS SANTOS

  
SAULO ANDERSON RODRIGUES

  
TARCÍSIO MOREIRA CARVALHO

  
VINÍCIUS ZAGO JARDIM

  
WILLIAM SILVA OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 01ª sessão Ordinária  
com 15 (Quinze) votos favoráveis  
e 0 (Zero) votos contrários  
em 11 / 02 / 2025

  
EDILSON NEME MENDES  
PRESIDENTE



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

Ofício nº 031 – GP

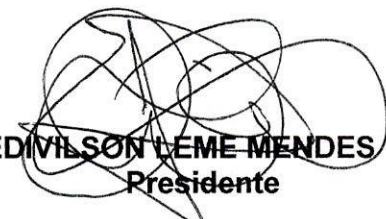
Cajamar, 12 de fevereiro de 2026.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 08/2026; 10/2026; 18/2026; 19/2026; 26/2026; 27/2026; 29/2026; 30/2026; 38/2025; 43/2026; 46/2026; 48/2026; 50/2026; 52/2026; 56/2026; 58/2026 e 59/2026, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Cândido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edilson Leme Mendes; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 01ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**EDILSON LEME MENDES**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**  
DD. Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
Centro - Cajamar - SP

